



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2023

“Altera art. 5º da Lei Municipal nº 3.231/2022”.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRINDADE DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**, que enviou ao plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 5º da lei municipal nº 3.231/2022 que passa a ter a seguinte redação:

***Art. 5º** - O valor do Vale Alimentação será reajustado anualmente através de decreto da Mesa Diretora do Poder Legislativo, sempre na mesma data e nos mesmos percentuais concedidos aos servidores do Poder Executivo.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TRINDADE DO SUL - RS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

**Marcelo Pizzi**  
Presidente do Legislativo

**Eliane Vigne Machado**  
1º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

### PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2023

Altera art. 5º da Lei Municipal nº 3.231/2022”.

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade apresentar aos nobres colegas o projeto de lei que objetiva alterar redação do artigo 5º da lei municipal 3.231/2022 que concedeu vale alimentação para os servidores do Poder Legislativo.

A adequação se faz necessária para que seja mantido o mesmo valor do vale alimentação para os Servidores do Poder Legislativo igual aos Servidores do Poder Executivo, obedecendo sempre os mesmos percentuais e mesma data de reajuste.

Após a concessão do reajuste do valor do vale alimentação pelo Poder Executivo, a Mesa Diretora elaborará Decreto para concessão aos Servidores do Poder Legislativo.

Cumpre ainda ressaltar que as demais disposições estipuladas na lei Municipal 3.231/2022 permanecem inalteradas.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação dos membros desta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TRINDADE DO SUL - RS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

**Marcelo Pizzi**  
Presidente do Legislativo

**Eliane Vigne Machado**  
1º Secretário